

DEFESA

# Segurança foi prioridade em feriado prolongado na Cidade

Operação reforçou segurança nas principais vias e praias da Cidade



No último feriado prolongado, que celebrou a Revolução Constitucionalista de 1932, no dia 9, Guarujá disponibilizou maior segurança para seus munícipes, principalmente em áreas turísticas e orla das praias.

A operação teve como principal objetivo reforçar a segurança nas principais vias e praias da Cidade, tais como fiscalizar estacionamentos e atividades esportivas em locais não permitidos, som abusivo e comércios não regulares.

Para o diretor da Guarda Civil Municipal (GCM), “é de suma importância a atuação da GCM nos pontos turísticos. Nossos profissionais atuam para garantir a segurança de

toda a população”.

Segundo a Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social (Sedecon), não foram registradas ocorrências nos pontos turísticos como a Praça Horácio Lafer, Mirante do Morro da Campina, letreiros ‘Eu Amo Guarujá’ e ‘Eu Amo Itapema, e nem na área comercial de Vicente de Carvalho e orlas das praias, fatores que comprovam a efetividade da operação.

A ação envolveu as equipes da Força-Tarefa, GCM, Polícia Militar (Operação Delegada) e outras secretarias municipais, contando também com o apoio da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e com o serviço de cães treinados da GCM.

SOLIDARIEDADE

## Entidades recebem agasalhos arrecadados pelo Fundo Social

Na última sexta-feira (12), foi realizada a primeira entrega da Campanha do Agasalho, na sede do Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Guarujá onde entidades assistidas pelo órgão receberam agasalhos, que serão distribuídos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A campanha segue até setembro, e o restante da arrecadação será entregue durante o inverno. A presidente do Fundo Social e primeira-dama do Município explicou que apesar da Campanha do Agasalho ainda estar em andamento, entende a necessidade de repassar com antecedência as doações, à medida que chegam, em razão dos dias frios que já ocorreram na Cidade.

“Tivemos dias muito frios, que nos surpreenderam. Por isso, antecipamos a entrega, aquecendo assim quem mais precisa. Nós estamos firmando parcerias e ações para atender ainda mais pessoas”, ressaltou a presidente do FSS.

O prefeito da Cidade comentou que as entidades são pontes que ligam a administração municipal às comunidades e destacou: “como pessoa, médico, cuidador de pessoas, sonho que todas as pessoas da Cidade estejam aquecidas e sem fome. O trabalho do Fundo Social é resgatar o espírito solidário e com a parceria com as instituições assegurar um inverno quente para todos”.

Raquel da Silva, representante da Colônia Espírita



Primeira entrega da Campanha do Agasalho foi realizada na última sexta-feira (12), na sede do órgão, em Guarujá

Maria de Nazaré (Alameda Dracena, 240 – Vila Áurea) explica que o trabalho do grupo ‘Maria de Nazaré’ é realizado

na sede da entidade, recebendo pessoas em vulnerabilidade social, e também nas ruas. “Nós procuramos abraçar

todos aqueles que nos procuram pedindo ajuda e, com o apoio do Fundo Social, conseguimos levar agasalhos e sopa para moradores de rua”, comentou.

Já o grupo Vida Eterna em Cristo atua na comunidade Prainha, em Vicente de Carvalho, e também com moradores de rua e dependentes químicos. Simone Farias, representante da entidade, afirma que as doações são de grande valia, e que o apoio do FSS é importante para ajudar os mais necessitados. “Nós atendemos famílias carentes que precisam de ajuda, como também, moradores de rua, que abrigamos, e dependentes químicos, que estão em recuperação”, destacou.

**MEIO AMBIENTE**

**Portaria SEMAM N° 17/2019**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento à lei n° 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 09 de Junho de 2019 a 07 de Julho de 2019.

Balneabilidade das Praias de Guarujá Período de 09/06/2019 à 07/07/2019						
Praia – Local de Amostragem	*UFC / 100 ml					*** Qualidade
	JUNHO				JULHO	
	09	16	23	30	07	
IPORANGA					1	Própria
PEREQUÉ	144	72	80	188	1660	Imprópria
PERNAMBUCO	1	1	1	2	89	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	7	1	6	2	103	Própria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	5	1	4	1	104	Própria
ENSEADA R. CHILE	19	3	7	54	117	Própria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	2	1	1	6	104	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	1	6	4	12	90	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	1	1	5	20	96	Própria
ASTÚRIAS	4	15	1	24	93	Própria
TOMBO	3	1	6	18	92	Própria
GUAIÚBA	1	1	4	44	122	Própria

\* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

\*\*Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a impropriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria de Meio Ambiente, 16 de julho de 2019.

**Sidnei Aranha**

Secretário de Meio Ambiente

**TURISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCO os Membros da Comissão Permanente de Eventos e Publicidade destinada a deliberar sobre eventos e conduzir o processo de concessão de licenças eventuais promocionais instituída pelo Decreto n° 11.079, de 19 de setembro de 2014, para uma reunião conforme concordância estabelecida: **Data:** 23/07/2019 (terça-feira);

**Horário:** 15 horas;

**Local:** Secretaria de Turismo - Av. Marechal Deodoro, 723 - Centro

**Pauta:** - Análise de eventos propostos.

Guarujá, 11 de julho de 2019.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Interino de Turismo

**CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA MULHER**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2019 NA SEDE DA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SITO À RUA BUENOS AIRES N° 800 – CENTRO - NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ÀS 09H30MIN.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, foi realizada reunião ordinária do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, no Município de Guarujá (SP), às 09h30min em segunda chamada, conforme lista de presença anexa a esta Ata, seguindo as Diretrizes da Lei Municipal n° 4205/2015 e conforme o Edital de convocação, publicado no Diário Oficial para eleição da Mesa Diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – Biênio 2019/2021.

A Sra. Presidente, Roseli Aparecida Costa Veiga de Moraes, efetuou a abertura da reunião, dando as boas vindas as Representantes das Organizações da Sociedade Civil, das Mulheres acima de 18 anos e das Representantes do Setor Público presentes. A seguir convidou a mim Beatriz Laurindo para secretariar esta reunião e como Conselheira integrante da Comissão Eleitoral dar encaminhamento ao processo eleitoral. Em continuidade, de posse do Regimento Interno, a Sra. Beatriz efetuou a leitura dos Cargos eletivos, consultando as presentes quanto a possibilidade da votação com manifestação verbal, para o qual obteve resposta unânime das Conselheiras presentes. Ao término desta apresentação, explicou as formalidades para a realização da eleição, esclarecendo as dúvidas manifestadas, convidando a todas para assinatura das listas de presença. Foi passada a palavra para que as presentes efetuassem breve apresentação, facilitando ao grupo identificá-las no momento da votação. Esclarecido que a vaga de Presidente, por força

do Regimento Interno, caberá a Representante do Governo, garantindo a alternância de cadeiras. Foi então sugerido que o cargo de Vice-Presidente fosse ocupado por Representante da Sociedade Civil, proposta aceita prontamente pela plenária. Em seguida se deu a votação, ficando à Mesa Diretora assim composta:

**Presidente:** Marcia Estela de Sá Lima

**Vice-Presidente:** Geane Maria da Silva Donato

**1° Secretária:** Eloisa Pimentel dos Santos

**2° Secretária:** Joyce Helena de Carvalho Anate

**1° Tesoureira:** Beatriz Laurindo

**2° Tesoureira:** Lúcia Helena da Silva

Cumprida esta etapa, a Sra. Presidente Roseli com a palavra, agradeceu às Conselheiras a oportunidade de ter estado à frente deste Conselho, parabenizando as Conselheiras pela nova composição, desejando êxito no novo Biênio. As Conselheiras também se manifestaram, rendendo homenagem à Presidente e as demais componentes da Mesa Diretora do Biênio que se encerra. Com a palavra a nova Presidente, Sra. Marcia, agradeceu a confiança e registrou sua determinação para cumprir com suas atribuições, conclamando a todas para juntas desenvolver um bom trabalho em prol da garantia e defesa de direitos das mulheres. Com a palavra a Sra. Beatriz informou que foi promulgada recentemente no Município a Lei 4.656 – Jun/2019 – “Instituindo a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Guarujá/SP. (última semana do mês de agosto)”, sugerindo ao colegiado verificar a possibilidade de se reunir até o final deste mês de julho, para propor ações a serem realizadas em acordo com a nova Lei. Ficou também definido em votação, que as reuniões mensais do Conselho ocorrerão as quintas feiras, com a segunda chamada prevista para as 9h30min. Será solicitada a OAB a sessão do seu Auditório para a realização das reuniões, haja vista a facilidade de acesso ao local. Para a primeira reunião, a realizar-se em 01 de agosto, foi aprovado que além da Presidente apresentar sua proposta de encaminhamento para o Biênio, também as Conselheiras trarão suas sugestões de pautas. Sra. Andrea Moreira, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres do Município, informou que encaminhará convite para evento a realizar-se no final deste mês em homenagem as Mulheres Negras. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada esta Reunião, Eu, Beatriz Laurindo, lavrei a presente Ata, devendo ser divulgada, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade. Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove da era vulgar.

**Roseli Aparecida Costa Veiga de Moraes**

Presidente

**Sra. Beatriz Laurindo**

Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA N°. 001/2019**

“Regulamenta o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Guarujá (COMDEMA) e dá outras providências.”

**Considerando** as competências legais do COMDEMA atribuídas através da Lei 3.306/06

**Considerando** o preconizado no Item VI do Artigo 8.º do Decreto n.º 8.173/07; **Considerando** as deliberações do Colegiado, em especial na 6.ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2018, aprovou a seguinte Resolução, que regulamenta o Calendário das reuniões ordinárias do COMDEMA.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Fica estabelecido o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Guarujá (COMDEMA) que acontecerá toda terceira quarta feira de cada mês, com primeira chamada às 9 horas, conforme abaixo:

21.08	20.11
18.09	18.12
16.10	

Artigo 2.º - O local de realização das reuniões será informada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência através dos meios de comunicação disponíveis.

Artigo 3.º - Caso haja necessidade de alteração de alguma das datas informadas no Artigo 1.º será informada com até 05 (cinco) dias de antecedência através dos meios de comunicação disponíveis.

Artigo 4.º - Excepcionalmente, por ocasião do processo eletivo da nova composição do COMDEMA não haverá reunião ordinária no mês de Julho/19.

Artigo 5.º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 16 de julho de 2019.

**SIDNEI ARANHA**

Presidente do COMDEMA

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**

Secretário Executivo do COMDEMA

**Conselho Municipal de Defesa  
do Meio Ambiente - COMDEMA**

**Portaria COMDEMA n° 003/2019 - SEMAM**

DR. SIDNEI ARANHA, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto no Item I do Artigo 10 da Lei Municipal n° 3.306 de 20 de janeiro de 2006.

**Considerando** o disposto no Artigo 13 da Lei Municipal n° 3.306 de 20 de janeiro de 2006.

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 8.173 de 01 de Outubro de 2007.

**Considerando** a reorganização dos atos documentais do COMDEMA e sua autonomia.

**DELIBERA:**

Ficam alterados os títulos das Portarias n.º 004/2019 - SEMAM e n.º 006/2019 - SEMAM para “Portaria COMDEMA n.º 001/2019” e “Portaria COMDEMA n.º 002/2019”.

Guarujá, 16 de Julho de 2019.

**SIDNEI ARANHA**

Presidente do COMDEMA

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**

Secretário Executivo do COMDEMA

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 1.024/2019**

**EVERTON SANT'ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 579/2018;

CONCEDE aposentadoria especial do professor, conforme cálculos apurados, ao Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, servidor pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 7130, Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar n°179/2015, artigo 40, s1°, III, “a” cc 5° da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 16 de julho de 2019.

**EVERTON SANT'ANA**

DIRETOR PRESIDENTE

Registrada no Livro Competente

**PORTARIA N° 1.025/2019**

**EVERTON SANT'ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 1279/2018;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. IRACEMA DA SILVA FERREIRA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.709. Recepcionista, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar n°179/2015, artigo 40, s1°, III, “b” da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 16 de julho de 2019.

**EVERTON SANT'ANA**

Diretor Presidente

Registrada no Livro Competente

**PORTARIA N° 1.026/2019**

**EVERTON SANT'ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 60/2018;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. NEIDE DE OLIVEIRA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 7180, Professora de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar n°179/2015, artigo 40, s1°, III, “a” da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 16 de julho de 2019.

**EVERTON SANT'ANA**

Diretor Presidente

Registrada no Livro Competente